

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2025.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA FORTALECE MAIS

O Município de Itaipulândia, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, considerando a Lei Municipal nº 1975/2022 e suas alterações, o qual dispõe sobre o programa municipal FORTALECE MAIS, **FAZ SABER** que estão abertas as inscrições para credenciamento de empresas e profissionais liberais interessados em participar do programa.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de empresas e profissionais liberais interessados em participar do programa Fortalece Mais.

1.2 Fica aberto o prazo de inscrições de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do edital, decorrido esse prazo não serão aceitas novas inscrições.

1.3 Serão contempladas até 400 operações de crédito, distribuídas da seguinte forma:

I- Até 250 MEI's;

II- Até 50 profissionais liberais e autônomos;

III- Até 100 empresas ME/EPP.

1.3.1 Havendo saldo por parte das instituições financeiras, será regulamentado via decreto nova redistribuição de cotas estabelecidas no item acima.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

2.1 Poderão participar deste credenciamento empresas e profissionais liberais do município, que comprovarem:

2.1.1 Para empresas estar sediada no Município de Itaipulândia, por um período mínimo de 06 (seis) meses comprovado por meio idôneo;

2.1.2 Para Profissionais liberais/autônomos comprovar residência no Município de Itaipulândia pelo período de 06(seis) meses comprovado por meio idôneo;

2.1.3 estar em dia com todas as obrigações tributárias municipais e quando for o caso, da necessidade da Vigilância Sanitária;

2.1.4 Para Empresas apresentar declaração de Receita Financeira dos últimos 6 (seis) meses;

2.1.5 Para Empresas apresentar cópia do ato constitutivo do interessado, na finalidade de comprovar a composição do quadro societário

2.1.6 Não estar vinculado a outro benefício de crédito junto a Secretaria de Indústria, Comércio;

2.1.7 Comprovante junto ao órgão competente da classe que identifique o profissional liberal ou caminhoneiro autônomo através da Agência Nacional de Transportes Terrestres e/ou carta frete.

2.2 Não poderão participar do credenciamento empresas, profissionais liberais e seus responsáveis legais que:

a) Tenham sido impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

b) Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

c) Empresas e profissionais em débito com a tributação municipal.

3. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DESTE EDITAL

3.1 Este edital é composto das seguintes etapas de realização a partir de sua publicação:

I- Abertura das inscrições;

II- Habilitação (período de análise documental);

III- Publicação do resultado das inscrições;

IV- Prazo de recurso;

V- Publicação do resultado final.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Ao se inscrever, o interessado declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de abertura de inscrições.

4.2 A inscrição deve ser feita da seguinte forma:

I - Preencher o formulário de inscrição, disponível no site do município;

II - Ao protocolar a ficha de inscrição deve ser anexado a negativa municipal, o ato constitutivo da empresa, ou cartão CNPJ ou registro de classe;

4.2.1 No caso de profissional liberal anexar comprovante de endereço comprovando no mínimo 6 (seis) meses de residência no município.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Credenciamento que, por sua vez, será oficialmente nomeada e regulamentada por meio de Portaria própria emitida pela Secretaria Municipal de Administração, cuja composição se dará da seguinte forma:

1- Vilmar Alves;

2- Amanda Caroline da Silva Justen.

5.2 A comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

5.3 Caso tenha quantidade maior de inscrições do que vagas disponíveis, os critérios para seleção serão em ordem:

I- Empresas e profissionais liberais não beneficiadas anteriormente pelo programa FORTALECE MAIS;

II- Maior tempo de atividade.

5.3.1 Em caso de empate, será considerada a ordem de protocolo

5.4 Caso sobre cotas, serão chamadas empresas e profissionais liberais que já se beneficiaram do programa anteriormente, obedecendo a ordem de protocolo.

5.5 Após publicado o resultado, o interessado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste, poderá interpor recurso contra decisão.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento por meio de protocolo ou via e-mail em industriacomercio@itaipulandia.pr.gov.br, com o assunto: “RECURSO FORTALECE MAIS”.

6.2 Não haverá prorrogação de prazo, para recursos e nem reabertura de período de inscrições.

6.3 Havendo procedência de recursos, poderá haver nova lista de classificados, cabendo a Comissão seguir a ordem conforme item 5.3 e 5.4.

6.4 São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão de Credenciamento em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

7. DAS ETAPAS PARA LIBERAÇÃO DO RECURSO

7.1 Após a lista de classificação definitiva os aprovados deverão seguir os seguintes passos:

I – Avaliação pela instituição financeira;

II – Apresentar relação dos investimentos conforme lei 1975/2022 e suas alterações;

III – Aprovação e liberação do crédito por parte do município e instituição financeira.

7.2 Empresas ou profissionais liberais reprovados pela instituição financeira serão desclassificados.

7.2.1 Será convocado a empresa ou profissional subsequente da lista de classificação, de acordo a sua classe conforme item 1.3.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O município ou empresas contratadas poderão realizar fiscalização dos investimentos por parte da empresa conforme artigo 11, VII da lei 1.975/2022.

8.2 Caso encontrado irregularidade dos investimentos relacionados, será notificado o beneficiário do programa para sanar o vício, caso o mesmo permaneça, será excluído do ressarcimento dos juros.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão conhecidas e consideradas inscrições ou recursos enviados por aplicativos de mensagens e demais redes sociais, ou ainda, os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

9.2 O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Itaipulândia podendo ser acessado no link: <https://www.itaipulandia.pr.gov.br/> e <https://itaipulandia.pr.gov.br/pagina-site-submenu/74>.

9.3 Todos os resultados e processos de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município de Itaipulândia, podendo ser acessado no link: <https://www.itaipulandia.pr.gov.br/>.

9.4 Fica designado o Servidor Vilmar Alves, para atuar como fiscal e acompanhar o fiel cumprimento das obrigações.

9.5 Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Credenciamento.

9.6 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

9.7 Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

Itaipulândia – PR, 12 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE
Itaipulândia

RODRIGO HEINDRICKSON
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



MUNICÍPIO DE
Itaipulândia

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA FORTALECE MAIS ITAIPULÂNDIA

DADOS DA EMPRESA							
NOME DA EMPRESA							
CNPJ				DATA ABERTURA			
DATA DA SOLICITAÇÃO				TIPO DA EMPRESA			
PROTOCOLO				VALOR POR LEI			
FATURAMENTO 24/25							
QUADRO SOCIETÁRIO							
FORTALECE ANTERIOR		SIM			NÃO		
TELEFONE							
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA							
DATA AVALIAÇÃO				VALOR LIBERADO			
		Assinatura Banco					
INVESTIMENTOS							
PROJETO APRESENTADO				SIM		NÃO	
NOTAS FISCAIS APRESENTADA				SIM		NÃO	
DATA	____/____/____						
VLR INVESTIMENTO				VLR CAPITAL GIRO			
FISCALIZAÇÃO							
APROVADO		SIM				NÃO	
OBSERVAÇÃO: _____							

ASSINATURA RESPONSÁVEL				ASSINATURA EMPRESÁRIO			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa/pessoa _____, inscrita (o) no CNPJ/CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do cpf nº _____, declara não ter recebido do município de Itaipulândia/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ de _____ de 2025.

CPF:

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)